



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0004455/2025-81**

**SUMÁRIO DE EXPEDIENTE**

**Tipo de Expediente:** Ofício  
**Tipo de Entrega:** Eletrônica  
**Tipo de Protocolo:** Interno  
**Criador:** Nilzir Soares Vieira Junior  
**Prioridade:** Baixa (Normal)  
**Data do Expediente:** 14/10/2025 08:34:06  
**Critério de Acesso:** Restrito  
**Resumo do documento:** PORTARIA Nº 3.444/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

| Código do Assunto | Descrição do Assunto |
|-------------------|----------------------|
| 930180            | Licença-Prêmio       |

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0004455/2025-81**

PORTARIA Nº 3.444/2025

DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Licença-Prêmio a servidora do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, inciso I, "e", "t" e "w" da Lei Complementar nº 02/90, art. 128, da Lei nº 2.148/77, art. 96, inciso I e, ainda, art. 208 da Lei Complementar 16/94, art. 1º da Lei Complementar 19/95, art. 27-A da Lei nº 6.450/2008,

Considerando decisão administrativa contida no Expediente via GED nº 20.27.0192.0000072/2021-67, acerca da aplicação do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 173/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam concedidos ao servidor Odilon Cabral Machado Júnior, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, do Quadro de pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referentes ao 4º quinquênio de serviço público estadual ininterrupto, correspondente ao período de 03.01.2020 a 02.01.2025, ficando o gozo condicionado à conveniência Administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no Art. 96 § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0004455/2025-81**

Publique-se.

Nilzir Soares Vieira Junior  
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior\***, em **14/10/2025 08:34:06**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>  
informando o número do expediente: **20.27.0229.0004455/2025-81**